



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2805

DE 27 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO      | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|------------|------|----------------|
| 08.01.12.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.49 | 704   | SEMECT/FME | 3757 | R\$ 280.000,00 |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO      | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|------------|------|----------------|
| 08.01.12.122.0001.2.001.000 | 4.4.90.52 | 704   | SEMECT/FME | 595  | R\$ 30.000,00  |
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 4.4.90.92 | 704   | SEMECT/FME | 801  | R\$ 10.000,00  |
| 08.01.12.362.0010.2.134.000 | 3.3.90.39 | 704   | SEMECT/FME | 817  | R\$15.000,00   |
| 08.01.12.362.0010.2.134.000 | 3.3.90.92 | 704   | SEMECT/FME | 818  | R\$ 5.000,00   |
| 08.01.12.364.0010.2.135.000 | 3.3.90.92 | 704   | SEMECT/FME | 821  | R\$ 100.000,00 |
| 08.01.12.365.0008.1.133.000 | 4.4.90.51 | 704   | SEMECT/FME | 1022 | R\$ 100.000,00 |
| 08.01.12.367.0007.2.017.000 | 3.3.90.36 | 704   | SEMECT/FME | 1114 | R\$ 20.000,00  |

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de maio de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**